DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL nº 1.628/2025- DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e, das outras Providências.

José Mauro Lourencetti, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga -SP, no uso de suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; e, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 993.715,23 (novecentos e noventa e três mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), destinados a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para implantação de galerias de drenagem-Fehidro, em pontos de alagamento no Município de Nova Guataporanga, distribuído na seguinte dotação:

02 08 02 Gabinete do Prefeito e Dependências

18.541.0015.2101.000 – Dpto de Meio Ambiente

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$. 860.943,92

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$. 132.771,31

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto, com recursos conforme segue:

– Recursos advindos da Secretaria de Meio

Ambiente, Infraestrutura e Logística..... R$. 860.943,92

- Reduções

da redução das seguintes dotações abaixo:

02 05 03 Gabinete do Prefeito e Dependências

15.451.0006.1006 – Obras,Vias Limp Públ e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$. 10.000,00

15.451.0006.1007 – Obras,Vias Limp Públ e Praças

4.4.90.51– Obras e Instalações..... R$. 5.000,00

15.451.0006.1009– Obras,Vias Limp Publ e Praças

4.4.90.51– Obras e Instalações..... R$. 5.000,00

15.451.0006.2050– Obras,Vias Limp Publ e Praças

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$. 7.771,31

15.451.0006.2128 - Obras,Vias Limp Publ e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$. 100.000,00

17.512.0006.1009 - Obras,Vias Limp Publ e Praças

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$. 5.000,00

Art 3º- Esta Lei entrará na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Gabinete do Prefeito Municipal

Em 30 de Abril de 2025.

José Mauro Lourencetti

-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixações nos locais de costume, Site e DOM , na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....